



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 52 GP/TRT 19ª, DE 09 DE MAIO DE 2019

Disciplina a composição e as atribuições do Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais do TRT da 19ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa TRT19 nº 166/2019, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 19ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a participação dos responsáveis pela coordenação, gerenciamento, especificação, desenvolvimento e implantação de todos os sistemas administrativos utilizados no âmbito do TRT da 19ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais (CGSADM) do TRT da 19ª Região, com a seguinte composição:

- I – Diretor-Geral, que o coordenará;
- II – Secretário de Administração;
- III – Secretário de Gestão de Pessoas;
- IV – Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- V – Secretário de Orçamento e Finanças;
- VI – Secretário de Gestão Estratégica;
- VI – Secretário da Escola Judicial do TRT da 19ª Região;
- VII – Coordenador de Comunicação Social; e
- VIII – Coordenador de Segurança Institucional.

Parágrafo único. Na ausência, o coordenador será substituído pelo Secretário de Administração.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Art. 2º. As atribuições do Comitê Gestor de Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais do TRT da 19ª Região estão disciplinadas no artigo 17 da Resolução Administrativa TRT19 nº 166/2019, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT da 19ª Região.

Art. 3º. O Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais definirá, divulgará e manterá atualizada, em portaria própria, a relação de gestores executivos dos sistemas administrativos e portais do Tribunal.

Art. 4º. O Comitê Gestor de Sistemas Administrativos e Portais definirá, com apoio da Coordenadoria de Comunicação Social, as unidades responsáveis pela manutenção e atualização das informações disponíveis em cada uma das páginas dos portais de intranet e internet do Tribunal, cabendo a seus titulares garantir a adequação destes itens em relação aos padrões de transparência e acessibilidade determinados pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. A indicação da unidade responsável pelas informações deverá constar no rodapé de cada página dos portais de internet ou intranet do Tribunal, com o respectivo telefone de contato.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se.

Original assinado

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA
Desembargadora Presidente do TRT da 19ª Região

Publicada no D.E.J.T e no BI nº 05,
ambos de 14/05/2019.